



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 46ª VT/SP, em 31/03/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

46ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 31/03/2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 3º andar - Bloco B.

Edital SCR-03/2009, de 12/02/09, publicado no D.O.E. de 17/02/09, Edição nº 1606 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Andrea Piccoli Maioni - Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira - Assistente de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 28/09/94, registrado até 16/02/09, fl. 122.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 25/09/07 - proc. nº 02017200404602000 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 27/02/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:



Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 46ª VT/SP, em 31/03/2009

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	03/11/09	249	793
instruções	08/09/09	193	225
juulgamentos	25/05/09	87	178
SOMA	-	529	1196
unas (rito sumaríssimo)	15/06/09	108	160
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			305
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			527 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

**02806200304602000, 00256200304602004, 01159200304602009,
00006200404602005, 02961200404602007, 01683200304602000,
01522200304602006, 00008200404602004, 01240200404602000 e
01154200404602007.**

a.1 - Processo nº 02806200304602000

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 04/02/05, à fl. 145, pelo Juiz Luis Augusto Federighi, para expedição de carta precatória inquiritória e perícia contábil. Perito: Valter Oda.

Às fls. 158/159, em 11/04/05, expedidas Cartas Precatórias para Manaus e Bahia; à fl. 166, em 06/12/06, perito solicitou ofícios aos Bancos Santander e Itaú; à fl. 323, em 22/08/07, ofício à 1ª VT/Ilhéus encaminhando Carta Precatória para oitiva da testemunha indicada; à fl. 326, em 16/01/08, Carta Precatória de Ilhéus devolvida cumprida - encerrada a instrução processual. Julgamento designado para 24/06/08. Às fls. 303/304, em 18/06/08, expedidos ofícios aos Bancos Santander e Itaú; à fl. 305, em 23/06/08, processo retirado de pauta, porque não concluída a perícia contábil; à fl. 309, em 27/11/08, ofício do Banco Itaú juntando Relatório de Transação em formulários de 05/01/01 a 17/07/03.

Como último andamento, em 23/03/09, à fl. 311, publicação no DOE e notificação das partes para manifestação sobre os documentos juntados pelo Banco Itaú.

Determinação: Regularizar numeração a partir de fls. 348.



Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 46ª VT/SP, em 31/03/2009

a.2 - Processo nº 00256200304602004

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 03/07/03, à fl. 125, pelo Juiz Luis Augusto Federighi, para perícia do IMESC – transcrição de fita de áudio.

À fl. 148, em 01/12/05, ofício do IMESC informando que não realiza perícia em fita cassete; à fl. 153, em 09/01/05, ofício à Polícia Federal; à fl. 155, em 23/06/05, ofício ao Instituto de Criminalística – ambos informaram não ser possível a realização da perícia. Em 11/09/07, à fl. 167, ofício ao Instituto de Estudos da Linguagem –UNICAMP, mesma resposta. À fl. 173, em 16/04/08, nomeado o perito Francisco Martori Sobrinho. À fl. 177/204, em 21/08/08, foi apresentado laudo pericial; à fl. 216, em 26/02/09, prestados esclarecimentos periciais.

Como último andamento, em 11/03/09, à fl. 220, publicação no DOE e notificação das partes para manifestação quanto à produção de novas provas. No silêncio, à pauta para julgamento.

Determinação: Providenciar o andamento do processo. Assinar o despacho de fl. 173, datado de 16/04/08 (Diretor e Juiz Presidente).

a.3 - Processo nº 01159200304602009

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 04/12/03, à fl. 20, pelo Juiz Luis Augusto Federighi, para a ré se manifestar quanto aos documentos juntados pelo autor em audiência.

À fl. 136, em 29/11/05, determinada perícia médica. Perito: Omar Cunha Júnior; à fl. 157, em 26/03/07, nomeado perito em substituição – José Roberto Portante; à fl. 179, em 25/09/07, informação do perito de que o autor não compareceu à perícia agendada; à fl. 183, em 09/04/07, ofício ao IMESC, para a realização de perícia; à fl. 192, em 11/03/09, ofício do IMESC informando sobre a impossibilidade de realização da perícia.

Como último andamento, em 30/03/09, às fls. 198/199, publicação no DOE para ciência das partes quanto ao ofício do IMESC e para o perito, sobre a possibilidade de realizar a perícia sem depósito prévio.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 00006200404602005

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 16/03/04, pela Juíza Mara Regina Bertini, por dependência de julgamento de outra causa – Agravo de Instrumento perante o STJ – oriundo da 7ª Vara Cível – 000.02.072004-1.

Como último andamento, em 11/06/08, às fls. 407/408, notificação para as partes informarem o andamento do Agravo de Instrumento no STJ.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.5 - Processo nº 02961200404602007

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 29/07/05, pelo Juiz Luis Augusto Federighi, para perícia.

Em 12/12/07, à fl. 89, foi nomeado outro perito, que requisitou exame em 15/10/08, à fl. 97. Em 30/10/08, à fl. 100, o reclamante solicitou o agendamento dos exames, que foram marcados para 23/01/08, conforme o



Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 46ª VT/SP, em 31/03/2009

que consta à fl. 103, em 07/01/09. Porém, como a publicação ocorreu em 26/01/09, o reclamante solicitou novo agendamento, à fl. 110, o que foi deferido em 10/02/09.

Como último andamento, em 13/02/09, à fl. 112, juntada de substabelecimento pela reclamada.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.6 - Processo nº 01683200304602000

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 17/03/04, à fl. 23, pelo Juiz Luis Augusto Federighi, por dependência de julgamento de outra causa (Ação Penal 050.03.029.706-0).

Como último andamento, em 12/06/08, à fl. 126, petição da ré informando que os autos da ação penal foram enviados ao Tribunal de Justiça, em 19/03/08 (apelação da autora).

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 01522200304602006

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 18/05/04, à fl. 122, pelo Juiz Luis Augusto Federighi, para expedição de carta rogatória para França. À fl. 170, em 04/09/08, a Carta Rogatória foi expedida; em 28/10/08, à fl. 172, ofício do Departamento de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional devolvendo a carta rogatória para adequação.

Como último andamento, em 12/02/09, à fl. 176, carta rogatória encaminhada para regular prosseguimento.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 03047200304602002

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 21/07/04, pelo Juiz Kassius Stocco, para perícia.

O laudo pericial foi apresentado às fls. 202/210, em 14/03/05; às fls. 236/238, em 06/02/07, prestados esclarecimentos periciais; à fl. 243, em 16/08/07, ata de audiência declarando encerrada a instrução processual e designando julgamento para 24/08/07, redesignado para 14/07/08, em 12/06/08. Às fls. 249/252, sentença Procedente em Parte; à fl. 259, embargos declaratórios do autor acolhidos.

Como último andamento, em 24/03/09, às fls. 260/261, publicação no DOE e notificação às partes para ciência da decisão dos Embargos Declaratórios.

Determinação: Registrar a solução da ação no SAP-1.

a.9 - Processo nº 01240200404602000

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 15/09/04, à fl. 13, pelo Juiz Luis Augusto Federighi, para perícia grafotécnica.

Apensado ao processo 0211200404602000.

Às fls. 116/144, apresentado laudo pericial, em 19/12/08; à fl. 149, concordância do reclamante, em 26/01/09; à fl. 151, impugnação da ré, em 27/02/09.

Como último andamento, em 20/03/09, à fl. 156/158, publicação no DOE e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

5

Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 46ª VT/SP, em 31/03/2009

notificação às partes da designação de audiência de instrução para 20/09/09 - 15:10h.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 01154200404602007

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 29/11/04, à fl. 38, pelo Juiz Luis Augusto Federighi, por dependência de julgamento de outra causa Aguardando o trânsito em julgado do inquérito/processo criminal - 050.04.085162-1.

Como último andamento, em 02/07/08, à fl. 100, petição do reclamante, de 02/07/08.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

02682200404602016, 00743200704602000, 00904200604602005,
03273199704602004, 01951200704602007, 00469200404602007,
00256200404602005, 00154200804602003, 01395199804602007,
02294200404602002, 02272199404602000, 00914200604602000,
00909200704602009, 03241199804602000 e 03098199904602007.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

54/1990, 830/1992 e 1360/1993.

c.1 - Processo nº 54/1990

Ente público (pólo passivo): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 15/07/93, fls. 87 (valor: CR\$ 1.090.940.598,16).

Homologação dos cálculos em 04/02/94, fl. 94 (valor: CR\$ 1.090.940.598,16).

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 08/08/94, fl. 110.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 23/07/99, fl. 150, determinando a emissão de mandado de sequestro em conta corrente, uma vez que o INSS desrespeitou a ordem cronológica dos precatórios. O sequestro restou infrutífero, de acordo com as certidões negativas do Oficial de Justiça constantes dos autos.

Às fls. 291,292, 304 e 305 constam alvarás de levantamento datados de 16/11/04, 01/06/05 e 23/10/07.

Parecer da Assessoria Econômica, em 27/06/06, à fl. 282, atualizando o valor restante em R\$ 31.779,00.

Como último andamento em 17/02/09, fl. 322: Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios encaminha manifestação do INSS, requerendo nova elaboração de cálculos pela Assessoria Econômica.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação:

Providenciar o andamento do processo.



Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 46ª VT/SP, em 31/03/2009

<p>c.2 - Processo nº 830/1992 Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM Qtde. de reclamantes: 01</p>
<p>Constatações: Cálculos do autor em 16/05/96, fls. 428 (valor: R\$ 145.779,16). Manifestação do réu em 30/07/96, fls. 433, impugnando os cálculos (valor: R\$ 128.393,77). Homologação dos cálculos em 19/09/96, fl. 444 (valor: R\$ 128.393,77). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 13/10/97, fl. 456. Ofício Requisatório do Juízo emitido em 05/11/97, fl. 457. Último andamento em 13/09/07, fl. 485: publicação no DOE do despacho que determinou ciência à parte adversa quanto à manifestação de fls. 483/484 – esclarecimento da ré no sentido de não possuir orçamento próprio para cumprimento do precatório. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: Providenciar o andamento do processo.</p>

<p>c.3 - Processo nº 1360/1993 Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM Qtde. de reclamantes: 01</p>
<p>Constatações: Cálculos do autor em 06/09/96, fls. 79 (valor: R\$ 70.315,08). Manifestação do réu em 17/10/96, fls. 94, concordando com os cálculos. Homologação dos cálculos em 24/10/96, fl. 95 (valor: R\$ 70.315,08). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 08/08/97, fl. 103. Ofício Requisatório do Juízo emitido em 05/11/97, fl. 104. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 12/11/03, fl. 139, solicitando à Vara de origem informação quanto ao pagamento do precatório. Parecer da Assessoria Econômica, em 19/03/04, à fl. 146, atualizando o cálculo até 01/09/02, no valor de R\$ 145.348,63. Último andamento em 20/01/06, fl. 152: despacho determinando o desentranhamento requerido pela autora. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: Providenciar o andamento do processo.</p>



Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 46ª VT/SP, em 31/03/2009

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 300
 - Total de processos aguardando redação de sentença: 024
 - Juiz Luiz Augusto Federighi: 024
- (Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.
(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.
(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria



Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 46ª VT/SP, em 31/03/2009

da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Marcar audiências unas (rito ordinário e sumaríssimo) e de instrução às sextas-feiras, ou aumentar o número diário de audiências, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-g) Marcar as audiências com intervalo mínimo de dez minutos, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 30.

IV-h) Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp*.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 46ª VT/SP, em 31/03/2009

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 27/02/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	03/11/09	249	793
instruções	08/09/09	193	225
julgamentos	25/05/09	87	178
SOMA	-	529	1196
unas (rito sumaríssimo)	15/06/09	108	160
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			305
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			527 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 024 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 11 servidores do quadro.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 6616 processos em andamento na Vara, sendo 1677 em fase de conhecimento e 4939 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

10

Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 46ª VT/SP, em 31/03/2009

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual é célere.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa a seguinte Norma:
 - Art. 275-B da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Aos dois dias do mês de abril do ano de 2009, eu Andrea Piccoli
Maioni, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios
apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição
Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Andrea Piccoli Maioni
Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira
Assistente de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

11

Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 46ª VT/SP, em 31/03/2009

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 46ª	MUNICÍPIO: SÃO PAULO	DATA DA CORREIÇÃO: 31/03/2009
		DATA PREENCHIMENTO: 24/03/2009

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	LUIS AUGUSTO FEDERIGHI	Desde	11/05/1999
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	SIM		
JUIZ SUBSTITUTO		Desde	
JUIZ AUXILIAR	GLENDIA REGINE MACHADO	Desde	06/02/2009
Diretor	Eduardo Perrella	Desde	07/11/2005
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito e Adm. Pública
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Renato Luiz Kodama de Oliveira	Desde	01/08/2007
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Tecnologia da Informação.
Assistente de Juiz	Marcia Regina Lyra de Barros	Desde	29/11/2007
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Atribuições	Auxilia o Magistrado nas decisões em fase de conhecimento.		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Adriana Sanches Moimaz	Analista Judiciário	25/06/2007	
Ana Paula Rissato Silva	Analista Judiciário	23/11/2006	
Edson Ferreira de Assis	Técnico Judiciário	22/09/2006	
Eduardo Perrella	Técnico Judiciário	18/05/2005	
Helder Líbero Stasiak De Moraes	Técnico Judiciário	01/08/2008	
Humberto Anderson Freitas Silveira	Técnico Judiciário	24/09/2008	
Márcia Regina Lyra de Barros	Analista Judiciário	26/08/2005	
Maria Célia Rezende da Silva	Analista Judiciário	29/11/2007	
Renato Luiz Kodama de Oliveira	Técnico Judiciário	24/10/2006	
Thalita Pereira Grotkowsky	Técnico Judiciário	27/07/2005	
Waldir Damião de Souza	Analista Judiciário	02/03/2007	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 11			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 0			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.



Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 46ª VT/SP, em 31/03/2009

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	01/12/2009	248
Iniciais	-	-
Instruções	01/10/2009	188
Julgamentos	23/06/2009	90
Soma		526
Unas (rito sumaríssimo)	07/07/2009	104
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	7	7	7	7	-	14:00; 14:50-15:00 e 15:20-15:50.	10 min
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	2	2	2	2	-	14:40 e 15:10	-
Julgamentos	3	3	3	3	3	17:00 – 17:10	05 min
Sumaríssimo	3	3	3	3	-	14:10-14:30	10 min
OBSERVAÇÃO							

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	51
Embargos à Execução	14
Embargos de Terceiro	5
Exceção de Pré-Executividade	1
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
<u>Não há.</u>		

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO: (sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
<u>Não há.</u>		



Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 46ª VT/SP, em 31/03/2009

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
<u>Não há</u>			

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Adriana Brito	Contábil	R\$ 1.200,00
Alex Sandro França Bessa	Contábil	R\$ 1.200,00
Carlos Roberto Galli	Contábil	R\$ 1.200,00
José Luis Canosa	Contábil	R\$ 1.200,00
Luis Carlos de Freitas	Contábil	R\$ 1.200,00
Nivaldo Reigada	Contábil	R\$ 1.200,00
Walmir Damiano de Souza	Contábil	R\$ 1.200,00
Walter T. Oda	Contábil	R\$ 1.200,00
Mário D'Amore Júnior	Engenheiro	R\$ 1.200,00
Kemil Wehby	Médico	R\$ 1.200,00
<u>Samy Bellelis</u>	Médico	R\$ 1.200,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2273	512
Cartas Precatórias	495	90
SOMA	2768	602
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	12	
Média de petições recebidas por dia útil	138	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	1677
Em fase de execução	4939
TOTAL	6616

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	550	2ª quinzena/março
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	-	somados às Petições
Processos pendentes de notificação	50	última semana/março
Processos pendentes de expedição de ofício	140	Janeiro a Março
Processos aguardando homologação de cálculos	80	Fevereiro a Março



Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 46ª VT/SP, em 31/03/2009

Processos pendentes de expedição de mandado	200	Fevereiro a Março
Processos pendentes de expedição de carta precatória	20	Fevereiro a Março
Processos pendentes de expedição de alvará	50	Março
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	-	-
Processos a serem remetidos ao TRT	55	Fevereiro a Março
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	-
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	160	Fevereiro a Março

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): O último vencimento de prazo foi realizado em Março/2009, tendo sido verificados os processos nos armários de prazo e vencidos os prazos até 31/01/2009.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. A Vara opõe carimbos nos autos (verde e vermelho) para que seja identificada e observada a tramitação preferencial.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).



Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 46ª VT/SP, em 31/03/2009

R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da descon sideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.



Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 46ª VT/SP, em 31/03/2009

14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" ? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp ?
R.	A Vara disponibiliza o teor dos termos de audiência e das sentenças, tanto de mérito quanto de embargos declaratórios, embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação. Quanto aos despachos, a Vara está se adaptando à utilização do sistema e-desp para inclusão dos despachos diretamente no sítio do Tribunal.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item "a" ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.



Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 46ª VT/SP, em 31/03/2009

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Através de publicação mensal no D.O.E. A última cobrança foi efetuada no D.O.E. De 26/02/2009 e será efetuada nova cobrança de carga no D.O.E. De 27/03/2009.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	A Secretaria, apesar da saída de uma servidora e de dois estagiários no final do ano de 2008, mantém a regularidade do despacho de petições, do vencimento de prazo e da realização dos serviços, conforme já informado, procurando sempre aprimorar as rotinas de trabalho em benefício da diminuição dos prazos de tramitação processual.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	A lotação de servidores e estagiários, em face da deficiência do quadro funcional.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	As possíveis ações que dinamizem os atos da Secretaria, quando verificadas, estão sendo encaminhadas aos órgãos responsáveis.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Eduardo Perrella
Diretor de Secretaria

Luis Augusto Federighi
Juiz do Trabalho Titular